



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Decreto nº 7310, de 29 de DEZEMBRO de 1995.

Aprova a alteração do Detalhamento da Programação Orçamentária de 1995 da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia - FUNSEPRO.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 600, de 21 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Detalhamento da Programação Orçamentária de 1995 da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia - FUNSEPRO, relativo ao Orçamento Programa Anual do Estado de Rondônia, aprovado pela Lei nº 600, de 21 de dezembro de 1994, e estabelecido pelo Decreto nº 6911, de 27 de junho de 1995, em conformidade com o quadro em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de outubro de 1995.

Publicado no Diário Oficial
nº 3422 do dia 05/02/96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Decreto nº 7310, de 29 de dezembro de 1995

Após a alteração do Detalhamento da
Programação Orçamentária de 1995 da
Fundação Escola de Serviço Público de
Rondônia - FUNSERP.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Federal, e
leído em vista a autorização contida na Lei nº 600, de 21 de dezembro de
1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Detalhamento da
Programação Orçamentária de 1995 da Fundação Escola de Serviço
Público de Rondônia - FUNSERP, relativo ao Orçamento Programático-Annual
do Estado de Rondônia, aprovada pela Lei nº 600, de 21 de dezembro de
1994 e estabelecida pelo Decreto nº 6911, de 27 de junho de 1995, em
conformidade com o quadro em anexo.

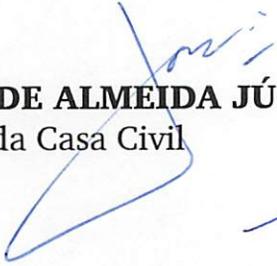
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de outubro de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29
de dezembro de 1995, 107º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



ANTÔNIO LUIZ CAMPANARI
Presidente da FUNSEPRO

ANEXO I
DECRETO Nº

QUOTAS
TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia. 1511	61.163.10	58.178.25	95.771.29	227.309.36	442.422.00

